

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Doralice Figueiredo

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Nilton Pinto

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - UASG 986007**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**  
**Processo Administrativo nº 8309/2021**

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos para o Horto Municipal Hermes de Souza Pinto, inclusive aquisição de 01 trator agrícola, marca Valtra, conforme preconiza o decreto Municipal nº 1944/2014, que institui a padronização de frota para tratores com a marca Valtra.

**PRAZO DE ENTREGA:** 180 (cento e vinte) dias, após a assinatura da autorização de início de fornecimento.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 581.607,92

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 01/12/2021 – 09:00 horas.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Quissamã (RJ), 19 de novembro de 2021.

Quelen Moreira de Souza

Pregoeira



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.134 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.326.500,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.326.500,00 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	1.100.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	95	3191.13	23.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	218	3190.13	27.500,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	238	3191.13	7.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	300.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3190.96	220.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3190.11	450.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	464	3191.13	66.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	492	3190.11	670.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	497	3190.13	32.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	117.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13	42.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	556	3191.13	449.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	632	3190.11	55.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	638	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	641	3190.11	72.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	642	3190.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	646	3191.13	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	650	3190.11	300.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	651	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	688	3190.11	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	1.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	7.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	736	3191.13	91.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	741	3190.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	64.400,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	814	3190.11	200.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	815	3190.13	600,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.367.0018.2.088	817	3191.13	32.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	54	3191.13		2.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	93	3190.13		20.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	285	3190.13		20.000,00

28.01 - 04.129.0029.2.235	364	3190.13		4.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	453	3190.13		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04		314.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		4.200.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04		194.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11		1.020.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	733	3190.13		18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04		156.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		1.100.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04		12.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		1.000.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13		23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1479	3191.13		2.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1494	3190.11		4.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1496	3191.13		24.000,00

**FMAS**

35.01 - 08.122.0029.2.095	844	3190.11	719.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13	113.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	853	3191.13	63.000,00	

**FMS**

36.01 - 10.122.0059.2.095	998	3190.96	30.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1055	3190.11	900.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1059	3191.13	149.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	8.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1073	3191.13	15.500,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	1.600.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1094	3191.13	229.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.305.0057.2.194	1152	3191.13	18.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	999	3191.13		39.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04		150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.326.500,00</b>	<b>8.326.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.135 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.909.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.909.000,00 (dois milhões, novecentos e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	1.835.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	440	4490.52	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	480.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	613	4490.52	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	35.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	615	4490.52	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	665	3390.30	100.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	703	3390.30	100.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.083	1116	3350.39	63.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	280.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.909.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.273 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.134/2021 de 18 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 8.326.500,00 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	1.100.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	95	3191.13	23.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	218	3190.13	27.500,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	238	3191.13	7.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	300.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3190.96	220.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3190.11	450.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	464	3191.13	66.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	492	3190.11	670.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	497	3190.13	32.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	117.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13	42.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	556	3191.13	449.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	632	3190.11	55.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	638	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	641	3190.11	72.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	642	3190.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	646	3191.13	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	650	3190.11	300.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	651	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	688	3190.11	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	1.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	7.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	736	3191.13	91.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	741	3190.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	64.400,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	814	3190.11	200.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	815	3190.13	600,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.367.0018.2.088	817	3191.13	32.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	54	3191.13		2.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	93	3190.13		20.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	285	3190.13		20.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	364	3190.13		4.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	453	3190.13		10.000,00

33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04		314.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		4.200.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04		194.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11		1.020.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	733	3190.13		18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04		156.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		1.100.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04		12.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		1.000.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13		23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1479	3191.13		2.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1494	3190.11		4.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1496	3191.13		24.000,00

FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	844	3190.11	719.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13	113.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	853	3191.13	63.000,00	

FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	998	3190.96	30.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1055	3190.11	900.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1059	3191.13	149.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	8.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1073	3191.13	15.500,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	1.600.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1094	3191.13	229.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.305.0057.2.194	1152	3191.13	18.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	999	3191.13		39.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04		150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.326.500,00</b>	<b>8.326.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.274 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.135/2021 de 18 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 2.909.000,00 (dois milhões, novecentos e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balaço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	1.835.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	440	4490.52	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	480.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	613	4490.52	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	35.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	615	4490.52	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	665	3390.30	100.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	703	3390.30	100.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.083	1116	3350.39	53.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	280.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.909.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**188/2021**

**Processo Administrativo nº 4010/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos para atender aos projetos e atividades programadas e desenvolvidas pela SEMEJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 416.353,13

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 01/12/2021 – 09:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro  
Mat: 7129

Obs: Republicado por incorreção



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247  
E-mail: – cmsguissama.2017@gmail.com

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Por razão da Pandemia de COVID-19, convocar excepcionalmente **Reunião Ordinária ONLINE**, no próximo dia 24 de novembro de 2021, às 13h30, através do seguinte link:  
<https://conasems-br.zoom.us/j/88071240638?pwd=OXFMY0d2U2RiN2Zvb2FY2F0Vks2QT09>

**Pauta:**

- Informes Gerais;
- Apreciação da Ata da reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2021;
- Parecer da Comissão Eleitoral para abertura Processo Eleitoral para a renovação da Grade do CMSQ, mandato 2021/2023.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

Carolina dos Santos Pessanha

Presidente do CMSQ Biênio -2019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 159/2021**  
**Processo nº 8763/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preço para aquisição de uniformes, em favor das empresas:

- MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.308.341/0001-88, no valor de R\$ 267.330,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta reais).
- NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 401.613,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e treze reais).
- SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ: 32.468.738/0001-74, no valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

Isis das Chagas  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 174/2021**  
**Processo nº 9957/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Aquisição de Access Point Dual Band AC, Par de Mini Gbic para fibra monomodo 9/125um, 10Km, Gigabit, bidirecional (tecnologia WDM), Cordão óptico simplex monomodo LC/UPC AC/APC com 2.5m e um Notebook – Processador: Clock: 2.5Hz para atender as necessidades o Departamento de Turismo, proporcionando o uso de internet por wi-fi em dispositivos móveis em suas dependências para o programa “Viver Quissamã”, em favor da empresa:

- CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

**Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 172/2021**  
**Processo nº 9584/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para locação de caminhão com carroceria fixa, no toco (dois eixos), 3,5 t, inclusive motorista, para atender ao transporte de materiais e equipamentos de uso da SEMEJ, de acordo com as atividades programadas, em favor da empresa:

- MARCIANO DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 34.849.848/0001-01, no valor de R\$ 30.017,50 (trinta mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 12 de novembro de 2021.

Isis das Chagas  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 176/2021

Processo nº 7151/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção voltados para a manutenção preventiva e corretiva, bem como o funcionamento de prédios públicos utilizados pela SEMEJ, em favor das empresas:

- C L B VIEIRA DE LIMA, CNPJ: 04.283.777/0001-61, no valor de R\$ 22.669,14 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

- WTS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de R\$ 24.222,44 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

Isis das Chagas  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

1 - CONTRATO Nº 194/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2529/2021 – Pregão Presencial nº 126/2021 - Processo nº 8771/2021 – FMAS.

3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefício assistencial (tipo vale-alimentação) em meio eletrônico (cartão) com chip de segurança, personalizado com nome do município, nome do programa municipal e o titular (responsável) do cartão, destinado às crianças de 0 a 6 anos, 11 meses e 29 dias de idade, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1 – 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018.

2 - Fato gerador: Processo nº 4929/2018, Pregão Presencial nº 071/2018 e Solicitação nº 3533/2021 – SEGOV.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

4 – Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para locação de copiadoras para atender a Prefeitura de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - Prazo: Em 03 (três) meses.

7 – Valor Total: R\$ 27.777,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

Adeílson Lopes Carneiro  
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1 – APOSTILA 01 AO CONTRATO Nº 171/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021.

2 - Fato gerador: Pregão Presencial nº 090/2021 - Processo nº 4428/2021 – FMS.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI.**

4 – Fundamentação: Inclusão de dotação orçamentária, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0009.2028	3390.39	233	1578

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

Nilton Pinto  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

- 1 - APOSTILA 01 AO CONTRATO Nº 169/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021.
- 2 - Fato gerador: Pregão Presencial nº 090/2021 - Processo nº 4428/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **A C BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 - Fundamentação: Inclusão de dotação orçamentária, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0009.2028	3390.39	233	1578

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

- 1 - APOSTILA 01 AO CONTRATO Nº 170/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021.
- 2 - Fato gerador: Pregão Presencial nº 090/2021 - Processo nº 4428/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 - Fundamentação: Inclusão de dotação orçamentária, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0009.2028	3390.39	233	1578

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.270 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.131/2021 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.188.000,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: royalties e bloco de investimento), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

FONTE: ROYALTIES

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.412.703,29
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	229.032.238,46
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

<b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021</b>	<b>89.759.058,46</b>
-----------------------------------------	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3254/2021	2.404.200,00



**O COVID-19 AINDA  
ESTÁ ENTRE NÓS**  
MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,  
DISQUE: **0800-095-1909**

UTILIZADO NO DECRETO N° 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3265/2021	78.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>2.338.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 6.463.783,40**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
19.01-26.122.0028.2.090	103	3390.30	482.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	120.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	8.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	3.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	300.000,00
33.01-12.365.0019.2.006	1537	3390.32	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390.32	170.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	120.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1116	3350.39	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1117	3350.39	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.338.000,00</b>

#### ANEXO II

##### FONTE: BLOCO DE INVESTIMENTO

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	0,00
JANEIRO A OUTUBRO/2021	2.914.780,95
<b>TOTAL:</b>	<b>2.914.780,95</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 242.898,41  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 5.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 2.919.780,95  
TOTAL ORÇADO 2021 30.010,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 2.889.770,95**

UTILIZADO NO DECRETO N° 3259/2021 168.000,00  
**UTILIZADO NESTE DECRETO 850.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 1.871.770,95**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.301.0058.2.191	1550	3390.39	850.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>850.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DECRETO N° 3.272 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 2.133/2021 de 17 de novembro de 2021.

##### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.405.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

#### ANEXO I

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	23.021.329,42
JANEIRO A OUTUBRO/2021	98.857.945,69
<b>TOTAL:</b>	<b>121.879.275,11</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 10.156.606,26  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 21.000.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 119.857.945,69  
TOTAL ORÇADO 2021 103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 16.255.825,69**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	4.626.500,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>4.500.000,00</b>

**SALDO A UTILIZAR: 1.021.325,69**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04.122.0029.2.095	22	3190.11	56.000,00
16.01-04.122.0029.2.095	23	3190.13	6.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	50	3190.11	110.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	51	3190.13	26.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	66	3190.13	21.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	69	3191.13	167.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	200.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	450.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3190.13	46.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	77.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	136	3190.11	101.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	137	3190.13	10.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	140	3191.13	15.500,00
21.01-04.122.0029.2.095	171	3190.11	150.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	28.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	175	3191.13	22.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	217	3190.11	210.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	222	3191.13	19.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	234	3190.11	153.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	235	3190.13	22.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	252	3190.13	32.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	255	3191.13	29.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	284	3190.11	340.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	294	3191.13	110.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	312	3190.11	239.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	43.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	316	3191.13	1.500,00
28.01-04.129.0029.2.235	362	3190.11	77.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	366	3191.13	3.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	392	3190.11	150.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	396	3191.13	24.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	402.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	59.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1167	3191.13	63.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1269	3190.11	260.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	53.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1273	3191.13	35.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1477	3190.11	93.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1495	3190.13	7.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	240.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	991	3190.13	37.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1057	3190.13	5.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1071	3190.11	100.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1093	3190.13	39.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1149	3190.11	160.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1151	3190.13	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.500.000,00</b>

#### ANEXO II

FONTE: FUNDEB

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	3.706.915,45
JANEIRO A OUTUBRO/2021	17.731.227,58
<b>TOTAL:</b>	<b>21.438.143,03</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 1.786.511,92  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 3.600.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 21.331.227,58  
TOTAL ORÇADO 2021 15.710.560,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 5.620.667,58**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021 900.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021 625.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021 63.000,00  
**UTILIZADO NESTE DECRETO 3.905.000,00**

SALDO A UTILIZAR 127.667,58

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	2.867.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	731	3190.11	654.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	384.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.905.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.133 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.405.000,00.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.405.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO (fontes: Recurso Ordinário e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECADADO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	23.021.329,42
JANEIRO A OUTUBRO/2021	98.857.945,69
<b>TOTAL:</b>	<b>121.879.275,11</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 10.156.606,26  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 21.000.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 119.857.945,69  
TOTAL ORÇADO 2021 103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 16.255.825,69**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021 10.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021 42.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021 2.123.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021 562.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021 880.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021 10.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021 83.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021 14.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021 150.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021 2.211.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021 23.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021 4.626.500,00  
**UTILIZADO NESTA LEI 5.500.000,00**

SALDO A UTILIZAR: 21.325,69

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04.122.0029.2.095	22	3190.11	56.000,00
16.01-04.122.0029.2.095	23	3190.13	6.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	50	3190.11	110.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	51	3190.13	26.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	66	3190.13	21.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	69	3191.13	167.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	200.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	650.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3190.13	46.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	77.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	136	3190.11	206.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	137	3190.13	10.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	140	3191.13	15.500,00
21.01-04.122.0029.2.095	171	3190.11	250.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	28.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	175	3191.13	22.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	217	3190.11	210.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	222	3191.13	19.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	234	3190.11	153.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	235	3190.13	22.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	252	3190.13	32.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	255	3191.13	29.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	284	3190.11	500.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	294	3191.13	110.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	312	3190.11	239.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	43.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	316	3191.13	1.500,00
28.01-04.129.0029.2.235	362	3190.11	77.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	366	3191.13	3.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	392	3190.11	250.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	396	3191.13	24.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	622.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	59.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1167	3191.13	63.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1269	3190.11	375.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	53.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1273	3191.13	35.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1477	3190.11	93.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1495	3190.13	7.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	240.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	991	3190.13	37.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1057	3190.13	5.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1071	3190.11	100.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1093	3190.13	39.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1149	3190.11	160.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1151	3190.13	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.500.000,00</b>

**ANEXO II**

FONTE: FUNDEB

ARRECADADO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	3.706.915,45
JANEIRO A OUTUBRO/2021	17.731.227,58
<b>TOTAL:</b>	<b>21.438.143,03</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 1.786.511,92  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 3.600.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 21.331.227,58  
TOTAL ORÇADO 2021 15.710.560,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 5.620.667,58**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021 900.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021 625.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021 63.000,00  
**UTILIZADO NESTA LEI 3.905.000,00**

SALDO A UTILIZAR 127.667,58

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	2.867.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	731	3190.11	654.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	384.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.905.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.131 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.188.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.188.000,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes: royalties e bloco de investimento), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

**FONTE: ROYALTIES**

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.412.703,29
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	229.032.238,46
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 89.759.058,46**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3265/2021	78.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>2.338.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 6.463.783,40**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
19.01-26.122.0028.2.090	103	3390.30	482.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	120.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	8.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	3.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	300.000,00
33.01-12.365.0019.2.006	1537	3390.32	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390.32	170.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	120.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1116	3350.39	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1117	3350.39	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.338.000,00</b>

**ANEXO II**

**FONTE: BLOCO DE INVESTIMENTO**

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	0,00
JANEIRO A OUTUBRO/2021	2.914.780,95
<b>TOTAL:</b>	<b>2.914.780,95</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	242.898,41
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	5.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	2.919.780,95
TOTAL ORÇADO 2021	30.010,00

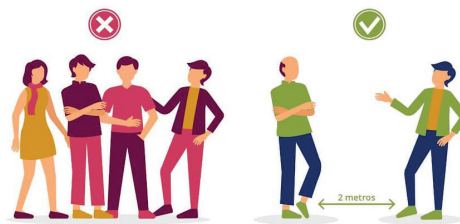
**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 2.889.770,95**

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3259/2021	168.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>850.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 1.871.770,95**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.301.0058.2.191	1550	3390.39	850.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>850.000,00</b>

**MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE**



**#FAÇASUA PARTE**



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vice presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**José Maurício Alves Dionísio**  
Vereador

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmino Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 170 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2010 de 23 de dezembro de 2020 e 2015 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE

#### ANEXO I

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CÂMARA MUNICIPAL	CÓDIGOS		CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	
	FICHA	DESPESA		REFORÇO	ANULAÇÃO
01.031.0004.2.090.000	6	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		3.278,13
01.031.0004.2.095.000	12	3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	6.020,00	
01.031.0004.2.095.000	14	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção		2.741,87
<b>TOTAL</b>				<b>6.020,00</b>	<b>6.020,00</b>

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE



SECRETARIA DE SAÚDE

## FAMÍLIA UNIDA CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO  
MÁSCARA



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Decreto Legislativo nº 171/2021

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NA CASA LEGISLATIVA DO SISTEMA DE CUSTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade;

**CONSIDERANDO** que os Administradores públicos são responsáveis pela adequação da aplicação dos recursos que lhe são confiados pela população;

**CONSIDERANDO** Leis Federais, e suas alterações posteriores, objetivam a livre concorrência em patamares equitativos e homogêneos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dotar a Câmara Municipal de Quissamã, e prover às empresas e aos cidadãos, de um Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia, permanentemente atualizado e transparente:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica implantado no âmbito desta Casa Legislativa o Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia, composto pela tabela EMOP.

**Art. 2º** - A partir da eficácia deste Decreto, em todo e qualquer orçamento deverá constar o nome e a matrícula do responsável pela sua elaboração. Será nula de pleno direito as licitações, dispensas e inexigibilidades que descumpriam este dispositivo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
Presidente